

SNA solicita à Anac a equiparação de horas de instrutor de voo como piloto em comando

O SNA encaminhou ofício à Anac (Agência Nacional de Aviação Civil), solicitando a equiparação de todas as horas de voo como instrutor de voo, praticadas durante o período de vigência da Revisão C da IS (Instrução Suplementar) 61-001, como horas de voo de piloto em comando.

Leia o ofício na íntegra: <https://bit.ly/41vClga>

Segundo relatos, os aeronautas que atuaram como instrutores de voo, durante a alteração temporária da IS, estão sendo prejudicados no cômputo de horas de voo como piloto em comando.

De acordo com o RBAC 61, o instrutor de voo deve registrar as horas de voo realizadas como piloto em comando durante o tempo em que estiver atuando como instrutor de voo.

O SNA também solicitou uma reunião com a Anac para tratar do assunto.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052